



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N.º 001/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 035/2026 (EXECUTIVO), QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponho nos termos do Art. 226, §§ 3º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja modificado para § 1º o Parágrafo único do Art. 34 e acrescentado o § 2º no Art. 34 no Projeto de Lei em referência, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica modificado para § 1º o Parágrafo único do Art. 34 e acrescentado o § 2º no Art. 34 no Projeto de Lei n.º 035/2026, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 34.

I -

II -

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por Decreto, o Banco de Horas, de modo a possibilitar, ao servidor, acumular horas extras para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

§ 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a manter o Banco de Horas, nos termos da Resolução n.º 014/2021-CMB, de 23/03/2021, que institui e regulamenta o Ponto Eletrônico e o Banco de Horas no Poder Legislativo do Município de Bambuí e dá outras providências e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026.

LUCIANO
CARDOSO

GONTIJO:025029
72647

Assinado de forma
digital por LUCIANO
CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2026.05.07
18:03:13 -03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 25/05/2026

Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de assegurar aos servidores do Legislativo o Banco de Horas.